

PORTARIA Nº. 29/2021
de 15 de Março de 2021

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de:

() Leis	() Autógrafos
() Resoluções	(☒) Portarias
() Decreto Legislativo	

Sob o nº 05 /2021
Em 15/03 de 2021

Secretaria Geral

Proíbe o acesso ao público às Sessões Ordinárias até do dia 30 de Abril de 2021, prorrogáveis, em razão do crescimento de casos de covid-19 no Município de Brasnorte/MT, e estabelece outras regras.

O Sr. Gilmar Celso Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o alto índice do número de casos da doença Coronavírus, (COVID-19), no município onde já há alastramento da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO 836/2021 do Governo do Estado acatado na íntegra pelo Poder Executivo de Brasnorte, bem como as disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020 com relação às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação, se mantido o fluxo regular de pessoas às Sessões Ordinárias que se realizam no prédio da Câmara Municipal e a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o colapso na saúde do Estado, a falta de UTI, a dificuldade em adquirir oxigênio, medicação de sedação entre outros, a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas, ressaltando que o Município de Brasnorte encontra-se na fase alta da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela saúde pública, saúde dos servidores e dos membros do Poder Legislativo;

Resolve:

Art. 1º - Proibir o acesso ao público às Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Brasnorte até o dia 30 de Abril de 2021, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - Será permitido o acesso ao Plenário apenas dos servidores do Poder Legislativo, que auxiliarão os trabalhos da sessão ordinária, sendo obrigatório o uso contínuo de máscaras.

Art. 3º - Fica autorizado o acesso da Imprensa local, sendo obrigatório o uso de máscaras, durante toda a sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).

Gilmar Celso Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte

Publicado por Afixação

Em 15/03/2021